



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

## LEI Nº 72/71

EMENTA: Estende a Firma Madeireira Bernardi Ltda. Os benefícios da Lei 26/69.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a aplicar a Firma Madeireira Bernardi Ltda. o incentivo fiscal de que se trata a Lei nº 26/69 pelo prazo de Oito Anos.-

Artº 2º - O incentivo fiscal será aplicado a partir da data que a referida firma transferir as suas instalações para o local conveniente do que aquela que atualmente ocupa no perímetro Urbano.-

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 17 de Maio de 1.971.-

EMÍLIO HENRIQUE GOMEZ  
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ BARBIERI  
Secretário.-